

Política

— CONSTITUINTE —

O FIM DA CENSURA

Com o voto de 470 dos 486
constituintes presentes ao plenário ontem, a nova
Carta garante a liberdade de expressão.

Desapropriação: o confronto pode ficar para a semana que vem.

O presidente da Constituinte, Ulysses Guimarães, disse que foi benéfica a suspensão da sessão de ontem — às 19h35, excepcionalmente — a fim de que os constituintes cheguem a um acordo sobre o parágrafo que trata da desapropriação. Segundo ele, o texto comporta várias interpretações e a dificuldade estava no fato de que "alguns concordavam que a indenização fosse em dinheiro, mas que ficasse expressa no texto a possibilidade de desapropriação por interesse social". Ulysses afirmou que acredita na obtenção de acordo para a votação da matéria ainda hoje. "O acordo já estava próximo e vai se concretizar", disse. Mas à noite, depois de uma reunião, os líderes do Centrão anunciaram sua decisão de não dar quórum.

O parágrafo 38 do artigo 6º, capítulo primeiro do Título II do projeto de Constituição deve ser o primeiro item da votação de hoje, se houver quórum. O texto, como quer o projeto da Sistematização, o seguinte: "a propriedade privada é protegida pelo Estado. O exercício do direito de propriedade subordina-se ao bem-estar social, à conservação dos recursos naturais e à proteção do meio ambiente. A lei estabelecerá o procedimento para desapropriação por necessidade ou utilidade pública ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização. Em caso de perigo público iminente, as autoridades competentes poderão usar propriedade particular, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano decorrente desse uso".

Como quer o Centrão: "É assegurado o direito de propriedade. A lei estabelecerá o procedimen-

to para desapropriação por necessidade ou utilidade pública ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro. Em caso de perigo público iminente, a autoridade competente poderá usar propriedade particular, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano".

O líder do governo na Câmara, deputado Carlos Sant'Anna, disse que foi surpreendido pela decisão do presidente da Constituinte, Ulysses Guimarães, de suspender a sessão. Segundo ele, a matéria referente a desapropriação poderia ser votada e o Centrão conseguiria os votos necessários com o apoio de outros grupos.

— Fiquei surpreso e revoltado, até porque com o Centrinho, Grupo dos 32 e outros que não ligados a ala esquerda fomos passar folgadoamente com mais de 290 votos a nosso favor, afirmou o líder do Governo, explicando que iria ser conquistado o direito de desapropriação com indenização justa.

O deputado Ricardo Fiuza lamentou porque acreditava contar com os 280 votos necessários para impor a emenda do grupo. Roberto Cardoso Alves elogiou a decisão de Ulysses e frisou que recomendaria justamente a suspensão da sessão, medida elogiada também pelo secretário da mesa, Marcelo Cordeiro, para quem se a sessão prosseguisse haveria conflitos violentos. O deputado Jorge Hage, progressista do PMDB baiano, não se conteve e classificou a decisão de Ulysses de molecagem, observando que o presidente da Constituinte atuou em favor do Centrão.

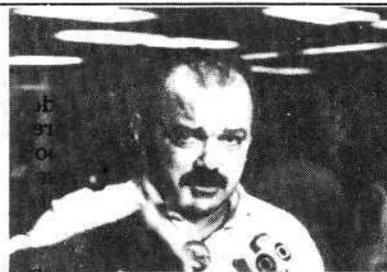
Essa falta de decoro

Os deputados Rui Nedel, Beth Azize e Ademar de Barros interpelaram ontem a Mesa da Constituinte pela ausência de medidas contra o deputado Jaime Paliarim (PT-SP), que na véspera exibiu um penico na tribuna. Diz Nedel: "O deputado Paliarim apresentou-se com um penico à mão e defecando pela boca".

Já o deputado Roberto Jefferson (PTB-RJ), que discursou da tribuna da Câmara com o revólver na cintura, não precisa se preocupar. O corregedor da Constituinte, Jorge Arbage (PDS-PA), disse que o regimento proíbe o porte de armas, "todos sabem disso, como se comportar, e ele não ameaçou ninguém".



Ulysses: adiamento.



Meideiros: discussão.

APROVADO

São estes os parágrafos do artigo 6º aprovados ontem na sessão da Constituinte:

Parágrafo 24 — "Ninguém será preso senão em flagrante delito, ou por ordem escrita e fundamentada de autoridade judiciária competente. A prisão de qualquer pessoa e o local onde se encontre serão comunicados imediatamente ao juiz competente, e à família do preso ou pessoa por ele indicada. O preso será informado de seus direitos entre os quais o de permanecer calado, assegurada a assistência da família e do advogado. A prisão ilegal será imediatamente relaxada pela autoridade judiciária."

Parágrafo 25 — "Ninguém será levado à prisão ou nela mantido, quando a lei admitir a liberdade provisória, com ou sem fiança."

Parágrafo 26 — "É assegurado aos presos o respeito à sua integridade física e moral. As presidiárias serão asseguradas condições para que possam permanecer com seus filhos durante o período de amamentação. A pena será cumprida em estabelecimentos distintos, de acordo com a natureza do delito, sua gravidade, as condições em que foi praticado, a idade e os antecedentes criminais do apenado."

Parágrafo 27 — "O estado indenizará o condenado por erro judiciário, assim como o sentenciado que ficar preso além do tempo indicado na sentença."

Parágrafo 28 — "Não haverá prisão civil por dívida, salvo a do responsável pelo inadimplemento voluntário e inescusável de obrigação alimentícia e a do depositário infiel."

Parágrafo 29 — "O preso tem direito à identificação dos responsáveis por sua prisão ou interrogatório policial."

Parágrafo 30 — "Ninguém será privado de qualquer de seus direitos por motivo de crença religiosa ou de convicção filosófica ou política, salvo se as invocar para eximir-se de obrigação legal a todos imposta e recusar-se a cumprir prestação alternativa fixada em lei."

Parágrafo 31 — "É livre a expressão da atividade intelectual, artística,

científica e de comunicação, independentemente de censura ou licença. Aos autores pertence o direito exclusivo de utilização, publicação ou reprodução de suas obras, transmissíveis aos herdeiros pelo tempo que a lei fixar. É assegurada proteção, nos termos da lei, às participações individuais em obras coletivas e à reprodução da imagem e voz humana, inclusive nas atividades desportivas, aos criadores e intérpretes e às respectivas representações sindicais e associativas estendendo-se o direito de fiscalização sobre o aproveitamento econômico das obras que criarem ou de que participarem."

Parágrafo 32 — "A lei assegurará aos autores de inventos industriais privilégio temporário para sua utilização, bem como proteção às criações industriais, à propriedade das marcas, aos nomes de empresas e a outros signos distintivos, tendo em vista o interesse social do País e o seu desenvolvimento tecnológico e econômico."

Parágrafo 33 — "Todos têm direito a informações de interesse particular, coletivo ou geral, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado. As informações requeridas serão prestadas no prazo da lei, sob pena da responsabilidade."

Parágrafo 34 — "É a todos assegurado o direito de petição aos poderes públicos em defesa de direitos ou contra ilegalidade ou abuso de poder, bem como a obtenção de certidões junto a repartições públicas, para defesa de direitos e esclarecimento de situações de interesse pessoal independentemente de pagamento de taxas."

Parágrafo 35 — "Nenhum brasileiro será extraditado, salvo o naturalizado, em caso de crime comum praticado antes da naturalização ou de comprovado envolvimento em tráfico internacional ilícito de drogas entorpecentes, na forma da lei."

Parágrafo 36 — "Não será concedida extradição de estrangeiros por crime político ou de opinião."

Parágrafo 37 — "Conceder-se-á asilo político."

A liberdade de expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação foi assegurada ontem no texto da futura Constituição, com a aprovação de uma fusão de emendas dos deputados José Genoíno Neto (PT/SP), Arthur da Távola (PMDB-RJ), Márcio Braga (PMDB/RJ), e Aécio Borba (PDS/CE), que recebeu 470 dos 486 votos do plenário, o maior quórum favorável do dia.

Além de ficarem livres da censura, os autores terão direito de fiscalização sobre o aproveitamento econômico das obras que criarem ou das quais participarem. Direito autoral nas participações individuais em obras coletivas e à reprodução da imagem e voz humana, inclusive nas atividades desportivas. Aos autores pertence, ainda, de acordo com o texto aprovado, o direito exclusivo de utilização, publicação ou reprodução de suas obras, transmissíveis aos herdeiros pelo tempo que a lei fixar.

O deputado Arthur da Távola explicou que a fusão de emendas foi feita depois de amplo acordo entre as diversas lideranças, que estudaram o assunto com representantes de sindicatos e associações do setor. "Vamos consagrar hoje o direito à liberdade de expressão, motivo de tantas lutas e embates no passado".

Outra inovação destacada por Arthur da Távola, único orador a encaminhar a votação, foi a que assegura proteção às participações individuais em obras coletivas. O ponto mais polêmico, que

permite a fiscalização do aproveitamento econômico das obras, foi introduzido no texto por emenda de autoria do deputado José Genoíno Neto. O texto do Centrão, anteriormente aprovado, não restringia a censura nem assegurava participação econômica nas obras.

Identificação

Outro dispositivo aprovado ontem pelos constituintes assegura ao preso o direito à identificação dos responsáveis por sua prisão ou interrogatório policial. Emenda do deputado Roberto Augusto (PTB/SP), aprovada por acordo dos líderes, derrubou texto do Centrão, que assegurava apenas a identificação do órgão responsável pela prisão. Sem a identificação pessoal do responsável, segundo Roberto Augusto, o texto estaria "incentivando a impunidade e arbitrariedade, colocando o estado policial contra o cidadão".

Prisão civil

Outro acordo dos líderes permitiu a aprovação de emendas do deputado Afif Domingos (PL-SP), e do senador Aluizio Bezerra (PMDB-AC), estabelecendo que não haverá prisão civil por dívida, salvo a do responsável inadimplente de obrigação alimentícia e a do depositário infiel. Foi retirado do texto a extensão da prisão civil dos que se apropriarem de tributos recolhidos ou descontados de terceiros. Para esses casos, segundo explicou Aluizio Bezerra, já existe decreto que prevê a prisão administrativa.

ESTABILIDADE

Magri: melhor pouco que nada.

O presidente do Sindicato dos Eletricitários de São Paulo, Antônio Magri, afirmou ontem, após reunião realizada com o Centrão para discutir a estabilidade no emprego que, "se não houver possibilidade de acordo e a expectativa for de se chegar a um buraco negro na elaboração da Constituição, os sindicalistas aceitam a proposta do Centrão, que prevê no corpo permanente do texto o princípio da indenização, para negociar depois outras vantagens que o trabalhador possa obter". A declaração de Magri soou como uma bomba entre os parlamentares de esquerda e os presidentes da CGT, Joaquim dos Santos Andrade, e da CUT, Jair Meneguelli, que fizeram questão de anunciar que não aceitam acordo com indenização.

As afirmações foram feitas após uma nova rodada de negocia-

ção sobre a estabilidade no emprego, com a realização de três reuniões distintas. A primeira foi entre Luiz Antônio Medeiros, presidente do Sindicato dos Metalúrgicos de São Paulo, Joaquinão, da CGT, e os membros do Centrão, Centrinho e Grupo dos 32. Na segunda estiveram presentes o presidente da CUT e parlamentares do Centrão, PDT, PCB e PC do B, além de Joaquinão, que permaneceu no encontro. Paralelamente a esta, os sindicalistas voltaram a se reunir quando Magri saiu anunciando que aceitava a posição do Centrão se não houvesse acordo, nos seguintes termos: indenização no texto principal e nas disposições transitórias, multa de 50% sobre o FGTS adicionada a uma indenização progressiva a partir da vigência da Constituição. "É melhor garantir isso do que nada" — desabafou ele.